

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos 325/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
325/2024	90113-ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-II ARACATUBA	ROSANGELA MANFRINATTI DE SOUSA LIMA	29/11/2024 17:22 (v 3.2)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	20/2024	024.00199863/2024-23

1. Justificativa

1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133 de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCISCO CARLOS PARRA BASSALOBRE

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 29/11/2024 às 17:22:08.

ROSANGELA MANFRINATTI DE SOUSA LIMA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 29/11/2024 às 17:17:37.